



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2024

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Aquisição de 01 (uma) Motocicleta com especificações apresentadas na descrição do objeto para uso do Agente de Endemias, através de dispensa de licitação, para atender a demanda do setor de epidemiologia do município.

Descrição	Qtd	Unitário	Total
MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2024/24, MOTOR: MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, SISTEMA OHC, CILINDRADA MÍNIMA: 160 CC, POTÊNCIA MÍNIMA: 14 CV, TORQUE MÍNIMO: 1,2 KGF, TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES, SISTEMA PARTIDA: ELÉTRICO, SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA FLEXÍVEL DE COMBUSTÍVEL, IGNIÇÃO: ELETRÔNICA, BATERIA 12V, CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 15 LITROS, SUSPENSÃO DIANTEIRA: GARFO TELESCÓPICO, SUSPENSÃO TRASEIRA: DOIS AMORTECEDORES, FREIO DIANTEIRO A DISCO, FREIO TRASEIRO A TAMBOR.	1	R\$ 18.400,00	R\$ 18.400,00

*** Os orçamentos, bem como seus comprovantes para chegar no valor do referido item acima estão no documento Pesquisa de Preço nº 006/2024 apensado a este termo de referência.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

1. Acesso mais rápido aos serviços de saúde: Com os agentes de endemias utilizando motocicletas, eles podem chegar mais rapidamente às residências dos cidadãos para realizar atividades de prevenção, monitoramento e controle de doenças endêmicas, proporcionando um atendimento mais ágil e eficiente.

2. Aumento da cobertura de saúde: A mobilidade oferecida pela moto permite que os agentes alcancem áreas remotas e de difícil acesso, garantindo que mesmo as comunidades mais isoladas recebam os serviços de saúde necessários, contribuindo assim para uma cobertura mais abrangente.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



3. Melhoria na qualidade dos serviços: Com uma resposta mais rápida às demandas de saúde da população, os agentes de endemias podem identificar precocemente surtos de doenças, realizar intervenções preventivas e oferecer orientações aos cidadãos, o que pode levar a uma melhoria na qualidade de vida e na saúde da comunidade.

4. Aumento da confiança e segurança: A presença visível dos agentes de endemias nas comunidades, utilizando motocicletas identificadas com a logomarca da Secretaria de Saúde, pode aumentar a confiança dos cidadãos nos serviços de saúde locais e transmitir uma sensação de segurança, sabendo que estão sendo cuidados e acompanhados de perto.

5. Redução de riscos de transmissão de doenças: Com um trabalho mais eficiente de controle de endemias realizado pelos agentes, há uma redução do risco de transmissão de doenças infecciosas, como dengue, zika, chikungunya e outras enfermidades transmitidas por vetores, contribuindo para a proteção da saúde pública e o bem-estar da população.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

1. Capacidade técnica e operacional: A moto deve atender às especificações técnicas e operacionais necessárias para o trabalho dos agentes de endemias, como potência do motor, capacidade de carga, durabilidade, entre outros.

2. Segurança: A moto deve atender aos padrões de segurança estabelecidos pelas autoridades competentes, garantindo a proteção dos agentes durante o uso e minimizando o risco de acidentes.

3. Durabilidade e resistência: Considerando o uso intensivo que a moto terá, é importante que seja resistente e durável o suficiente para suportar as condições variadas de trabalho, incluindo estradas irregulares e terrenos acidentados.

4. Custo-benefício: Deve-se avaliar não apenas o custo inicial da moto, mas também os custos de manutenção, peças de reposição e consumo de combustível ao longo do tempo, buscando garantir o melhor custo-benefício para a prefeitura.

5. Garantia e assistência técnica: É importante que o fornecedor ofereça garantia e suporte técnico adequados para a moto, garantindo que eventuais problemas possam ser resolvidos rapidamente e sem custos adicionais significativos.

6. Regularidade fiscal e documentação: O fornecedor deve estar regularizado fiscalmente e apresentar toda a documentação necessária para a realização da contratação, incluindo registro da empresa, licenças e certificados exigidos por lei.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

A entrega do objeto em questão ocorrerá em até quinze dias após o envio da Solicitação de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, Rua Nereu Ramos, 164, Centro, Nova Trento/SC.

As demais obrigações da contratada, bem como da contratante, estarão previstas no instrumento contratual.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal e Gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

11. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

12. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ✓ Contrato Social ou Estatuto Social;
- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ Certidão Negativa Federal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Estadual de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Municipal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ CRF- FGTS.

Qualificação Econômico-Financeira

3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada a Certidão Negativa de Falência e Concordata.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

Informações constam na Pesquisa de Preço nº 006/2024 apensado a este termo de referência.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26-4.4.90.1.753.7000.201

Elemento de despesa 4.4.90.52.52

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Os itens a serem adquiridos constam no item I deste TR, sendo que o Município de Nova Trento efetuará gradativamente a construção do Catálogo de Padronização ao longo dos 02 (dois) próximos anos.

XII- LOCAIS DE ENTREGA:

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento, Rua Nereu Ramos, 164, Centro, Nova Trento – SC.

XII- GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Fornecimento de garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, já englobando a garantia legal de 90 (noventa) dias, prevista no artigo 26, inciso II, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, a contar da data de entrega da motocicleta ao proprietário, desde que sejam realizadas as revisões programadas na rede autorizada.

Nova Trento, 26 de abril de 2024.

Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Saúde
Matricula 262

Francielli Sabrina Andrietti Marchi
Assistente Administrativo
Matricula 7052